

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O **Município de Três de Maio** - RS, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no período de **21 de julho de 2025, a partir das 7h30min até às 8h do dia 5 de agosto de 2025**, de pessoas jurídicas interessadas na exposição e comercialização de livros durante a realização da **2ª Feira Literária Cultural – “Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias”**, a qual será realizada de **20 a 23 de agosto de 2025**, no Clube Buricá de Três de Maio.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República; a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023; as normas gerais da Lei nº 14.133/2021; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto credenciamento de até 10 (dez) pessoas jurídicas interessadas na exposição e comercialização de livros, durante a realização da **2ª Feira Literária Cultural – “Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias”**, a qual será realizada de **20 a 23 de agosto de 2025**, no Clube Buricá de Três de Maio.

1.1.1 - A exposição e comercialização dos livros se dará através de bancas de livros, com tamanho aproximado de 3 metros de profundidade por 4 metros de largura (3m P x 4m L). Sendo permitido na frente de cada banca destas o uso de uma caixa de saldos com tamanho de 80 cm x 80 cm e um expositor com as mesmas medidas.

1.2. Durante a realização da **2ª Feira Literária Cultural – “Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias”**, serão distribuídos vales-livro aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento as empresas que possuam atividades pertinentes ao objeto deste Edital, e que comprovem a qualificação exigida neste edital para o fornecimento do objeto ora licitado.

2.2. É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) a servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do município de Três de Maio, RS, nos termos do Artigo 79º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma direta ou indireta, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

c) aos proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.1. O prazo de vigência do credenciamento será até o encerramento da Feira.

2.3. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e toda e qualquer alteração na documentação relacionada às condições de credenciamento deve ser informada.

2.4. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Chamamento Público implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As empresas interessadas em participar deste Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

b) Documentos relativos à Habilitação Jurídica, em que conste, dentre os seus objetivos, as atividades indicadas no item 1.1, sendo:

b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

b.3) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e encargos sociais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas* – CNDT).

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica há não mais de 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

j) Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo II);

l) Portfólio de Atividades contendo o histórico das atividades desenvolvidas pelo expositor/livreiro, incluindo descrições de eventos, feiras, ações culturais ou projetos nos quais tenha participado. O portfólio poderá ser ilustrado com registros fotográficos, materiais gráficos, certificados, declarações ou outros documentos que possam comprovar as informações apresentadas.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município em um **envelope**, lacrado, não transparente, identificado com o nome do proponente, o número de inscrição no CNPJ e o título do conteúdo "Chamamento Público nº 001/2025", para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.3. Os interessados deverão apresentar o envelope contendo a documentação para habilitação na Prefeitura Municipal de Três de Maio, sito na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, no período de **21 de julho de 2025, a partir das 7h30min até às 8h do dia 5 de agosto de 2025**, quando será dado início à **abertura** dos mesmos, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Três de Maio.

3.4. Serão considerados **habilitados** as empresas que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Terão direito a utilização de um espaço público (banca de livros) para exposição e comercialização de livros durante a realização da **2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"**, as empresas declaradas habilitadas de acordo com item 3.3 deste Edital.

4.2. A seleção entre as empresas habilitadas se dará mediante sorteio público.

4.2.1. O sorteio define a ordem de classificação de todas as empresas habilitadas.

4.2.2. Na realização do sorteio, será definido a qual espaço público (banca de livros) cada empresa fará uso, cabendo à primeira sorteada a Banca 1, à segunda sorteada a Banca 2, e assim consecutivamente, obedecendo a ordem das Bancas conforme croqui constante no Anexo IV deste Edital.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

4.2.3 Havendo empresas habilitadas superiores a quantidade de espaços públicos (banca de livros), serão selecionados tantos quantos o número de espaços disponibilizados, ficando os demais como suplentes.

4.3. A seleção será realizada pela Comissão de Contratação.

4.4. Cabe à Comissão o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

4.4.1. Caso ocorra alguma exclusão, a vaga aberta será ocupada pelo suplente, obedecendo a ordem de classificação conforme item 4.2.3, sendo o mesmo convocado para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4.5. Os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme Minuta constante no Anexo III deste edital.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Como contrapartida, as empresas selecionadas neste Edital deverão fornecer livros de acordo com as listas elaboradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.1.1. São fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 10 (dez) listas distintas de livros, conforme Anexo IV deste Edital.

5.1.2. As listas são numeradas em ordem crescente de 1 (um) a 10 (dez), e cada uma corresponde a um espaço público (banca de livros), conforme croqui anexo.

5.2. Os livros da contrapartida deverão ser entregues **até o dia 19 de agosto de 2025**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Padre Cacique, nº 819, sala 05, Centro, Três de Maio, RS, em horário de expediente da Administração Pública Municipal.

5.2.2. O proponente deverá fornecer os livros da lista que a ele for designada conforme item 4.2.2 deste Edital.

5.2.2.1. O proponente deverá fornecer juntamente com os livros a nota fiscal dos mesmos, informando a descrição de cada um dos livros fornecidos e também informando na observação: "Livros fornecidos como contrapartida para a participação na 2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias".

5.3. Caso o selecionado não realize o fornecimento dos livros estipulados no item 5.1, o mesmo perderá o direito de participação na 2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias".

5.4. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os livros previstos no item 5.1.

5.5. É condição para assinatura do Termo de Permissão de Uso, o fornecimento de todos os livros previstos no item 5.1, sob pena de ser considerado desistente e, consequentemente, de ser excluído da 2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias".

6. DAS PROIBIÇÕES e EXIGÊNCIAS

6.1. Os selecionados neste edital **não poderão** comercializar as chamadas "maletas de livros infantis" e/ou "maletas de colorir", jogos e nem brinquedos em nenhum momento da Feira.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

6.2 **É proibida a comercialização** de quaisquer materiais literários dentro e no entorno da Feira por pessoas e empresas que não façam parte do grupo de expositores selecionados.

6.3. Das empresas selecionadas exige-se:

- a) fornecimento dos livros conforme previsto no item 5.1.
- b) oferecer à venda obras preferencialmente de literatura escrita em língua portuguesa que abranja a literatura infantil, infanto-juvenil e adultos. As obras devem abranger: romance, ficção, contos, crônica, poesia, parlendas, trava-língua, biografias, religião, cultura geral.
- c) manter-se durante toda a execução do Termo de Permissão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para habilitação deste Chamamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2,067.3390.32 – FR 550 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, de forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: administracao@tresdemaio.rs.gov.br.

8.3.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <https://www.tresdemaio.rs.gov.br/site/licitacoes>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.6. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso nos termos de que dispõe o artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6.1. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) serem datilografados/digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

c) serem apresentados diretamente ao(s) servidor(es) especialmente designado(s) ou à autoridade que praticou o ato recorrido.

8.6.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Chamamento Público, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.tresdemaio.rs.gov.br, no link Licitações, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

9.4 É facultada a Comissão de Contratação, ao(s) servidor(es) especialmente designado(s) ou à autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.5 O Prefeito Municipal de Três de Maio, poderá revogar o presente instrumento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II, da lei nº 14.133/21.

9.6. Fazem parte deste Edital, como anexo:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Anexo II – Modelo de Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Minuta do Termo de Permissão de Uso;
- d) Anexo IV – Lista de Livros a serem fornecidos como contrapartida.

Três de Maio, 17 de julho de 2025.

Marcos Vinícius Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

ANEXO I

"FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO"

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome de entidade/Razão Social: _____

Responsável pela banca: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____ Cidade: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

A empresa, acima identificada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, tendo em vista o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**, DECLARA, que conhece e aceita as condições e termos do Edital em epígrafe, se comprometendo em participar da *2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"*, a qual será realizada de **20 a 23 de agosto de 2025**, no Clube Buricá de Três de Maio, aderindo à troca de Vale-Livro em conformidade com a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

ANEXO II

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES"
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data.

.....
(representante legal)

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E
A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Três de Maio – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, brasileiro, portador do CPF nº 017.734.060-60, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa, com sede na Cidade de -, na Rua/Av., nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por, CPF nº, têm entre si ajustado o presente Termo de Cessão de Uso, vinculando-se as partes ao Edital de Chamamento Público, nº 001/2025, iniciado através do processo administrativo nº 5.435/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, assim como pelas condições do Instrumento Convocatório referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e se sujeitando às cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto viabilizar a participação da **PERMISSIONÁRIA** na **2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"**, a qual será realizada pelo **MUNICÍPIO** de **20 a 23 de agosto de 2023**, no Clube Buricá de Três de Maio.

1.2. A **PERMISSIONÁRIA** terá direito a utilização de um espaço público (banca de livros) durante a **2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"** cuja localização foi definida de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

1.3. A **PERMISSIONÁRIA** fica habilitada e obrigada ao recebimento do Vale-livro instituído pela Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023, o qual será distribuído pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município.

1.4. O valor de cada Vale-livro somente poderá ser utilizado na compra de um ou mais exemplares durante a realização da **2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"**.

1.5. O Vale-livro será emitido pelo **MUNICÍPIO**, através da SMCT, com numeração sequencial e assinatura e carimbo da Secretaria.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

1.6. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá devolver qualquer valor do Vale-livro, em dinheiro, ao aluno beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do Vale.

1.7. Os preços dos livros deverão ser condizentes com o de mercado, incluindo todos os custos incidentes, com total proibição de prática de sobrepreço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE VALORES DO VALE-LIVRO

3.1. O ressarcimento dos valores do Vale-livro será feito pelo **MUNICÍPIO** de acordo com o número de unidades de Vale-livro recebidas pela **PERMISSIONÁRIA** durante a **2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"**, após a liquidação do empenho.

3.2. Para receber o valor a que tiver direito, a **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar o termo de liberação a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Nota Fiscal/Fatura, e as certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos créditos tributários federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

3.3. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no repasse a que fizer jus.

3.4. O repasse poderá ser suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, no que se refere às condições de habilitação e de qualificação exigidas para se habilitar para participação da **2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"**.

3.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2,067.3390.32 – FR 550 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

5.1. São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

a) participar da **2ª Feira Literária Cultural – "Três de Maio – 70 anos: Entre Letras e Memórias"**, promovida pelo **MUNICÍPIO**;

b) receber o Vale-livro distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições previstas neste termo e na Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

- c) manter-se durante toda a execução deste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para se habilitar no Chamamento Público;
- d) oferecer à venda obras da literatura brasileira contemporânea;
- e) não comercializar as chamadas “maletas de livros infantis” e/ou “maletas de colorir”, jogos e brinquedos;
- f) fornecer como contrapartida livros, conforme lista elaborada e fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 001/2025).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) repassar os valores devidos à **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com o número de unidades de Vales-livro recebidos pela **PERMISSIONÁRIA** e em conformidade com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- b) fiscalizar e examinar a documentação apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**;
- c) acompanhar a correta execução do objeto deste termo por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fiscalizando o exato cumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fiscalizará como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, notificando a **PERMISSIONÁRIA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2. O repasse dos recursos é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo **MUNICÍPIO**, mediante a emissão de termo de liberação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este termo poderá ser rescindido em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela não implementação dos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A **PERMISSIONÁRIA** assume total responsabilidade relativamente aos encargos trabalhistas e previdenciários relativos às pessoas necessárias à execução do objeto deste termo.

9.2. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Para dirimir as questões oriundas do presente termo ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Três de Maio, RS.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Três de Maio, xx de xxxxxxxx de 2025.

Marcos Vinícius Benedetti Corso – Prefeito Municipal

Permissionária

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Permitente

Testemunhas:

1 – Nome: -----

2 – Nome: -----

CPF: -----

CPF: -----

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ANEXO IV

**LISTA DE LIVROS A SEREM FORNECIDOS COMO CONTRAPARTIDA
PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS,
DURANTE A REALIZAÇÃO DA 2ª FEIRA LITERÁRIA CULTURAL –
“TRÊS DE MAIO – 70 ANOS: ENTRE LETRAS E MEMÓRIAS”**

LISTA Nº 1 – BANCA Nº 1

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
A bela adormecida do samba	Sonia Rosa	Mazza	1
A Catástrofe	Iwona Chmielewska	Yellowfante	1
A conquista da paz	Eliana Macado Coelho	Lumen	1
A duquesa	Daniele Steel	Record	1
A escola do bem e do mal, v. 2: um mundo sem príncipes	Soman Chainani	Gutemberg	1
A escola do bem e do mal, v. 4: Em busca da glória	Soman Chainani	Gutemberg	1
A escola do bem e do mal, v.1: A princesa e a Bruxa	Soman Chainani	Gutemberg	1
A escola do bem e do mal, v.3: infelizes para sempre	Soman Chainani	Gutemberg	1
A força do perdão	Eduardo França	Vida e Consciência	1
A menina da cabeça quadrada	Emília Nunez	LDM	1
A Menina dos Cabelos D'Água	Sidnei Nogueira e Luciana Itanif	Baião	1
A professora da floresta e a grande serpente	Irene Vasco e Juan Palomino	Pulo do gato	1
A rebelde do deserto	Rick Riodarn	Editorial Editora Schwarcz	1
A última mentira que contei	Riley Sager	Gutenberg	1
Acorda, Rubião! Tem fantasma no porão	Lilian Sypriano	Formato	1

LISTA Nº 2 – BANCA Nº 2

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Agora	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	1
Amor corrompido	Ana Huang	Essência	1
Ao dois morrem no final	Adam Silveira	Intrínseca	1

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Aqui e aqui	Caio Zero	Companhia das Le- trinhas	1
As cores da reciclagem	Donald Buchweitz	Ciranda Cultural	1
As outras pessoas	Tudor, C. J.	Intrínseca	1
As provações de Apolo v. 1: Oráculo oculto	Rick Riordan	Intrínseca	1
As provações de Apolo v. 2: a profecia das sombras	Rick Riordan	Intrínseca	1
As provações de Apolo v. 3: O labieitno de fogo	Rick Riordan	Intrínseca	1
As provações de Apolo v. 4: Tumba do ti- rano	Rick Riordan	Intrínseca	1
As vantagens de ser invisível	Stephen Chboky	Rocco	1
Até o verão terminar	<u>Colleen Hoover</u>	Record	1
Aventuras do capitão cueca, v. 1	Dav Pilkey	Companhia das Le- tras	1
Aventuras do capitão cueca, v. 2	Dav Pilkey	Companhia das Le- tras	1
Baía dos suspiros	Nora Roberts	Arqueiro	1
É assim que acaba	Colleen Hoover	Galera	1

LISTA Nº 3 – BANCA Nº 3

Titulo	Autor	Editora	Quan- tidade
Barco de Histórias	Kyo Maclear	Companhia das Le- tras	1
Beleza oculta	Lucinda Riley	Arqueiro	1
Boa Noite, Bo	Kjersti Annesdatter Skomsvold e Mari Kanstand Johnsen	Baião	1
Boa Viagem bebê	<u>Beatrice Alemagna</u>	Companhia das le- trinhas	1
Brilhante	Julia Queem	Arqueiro	1
Bússola de ouro	Philip Pullman	Suma das Letras	1
Cadê Cadê	Xadalu Tupã Jekupé e Paula Taitelbaum	Piu	1
Caixa de preocupações	Suzanne Chiew	Ciranda Cultural	1
Cartas a um Jovem Poeta	Rainer Maria Rilke	Biblioteca Azul	1
Céu vermelho	Penélope Martins	Caraminhoca	1
Chapeuzinho amarelo	Chico Buarque	Autentica	1
Com qual penteado eu vou	Kiusam de Oliveira e Rodrigo Andrade	Melhamentos	1

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Contos de morte morrida	Ernani SSó	Companhia das letras	1
Amor entre guerras	Sarah Kilimanjaro	Petit	1
Deixe-me partir	Tânia Fernandes de Carvalho	Petit	1
É assim que começa	Colleen Hoover	Galera	1
Um cavaleiro a bordo	Julia Quinn	Arqueiro	1

LISTA Nº 4 – BANCA Nº 4

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Coração gelado: a história da madrasta da Cinderela	Serena Valentino	Universo dos livros	1
Dama da morte	Kate Quinn	Record	1
Dia de lua	Renato Moriconi	Jujuba	1
Domingo	Marcelo Tolentino	Companhia das Letras	1
Estrelas da sorte	Nora Roberts	Arqueiro	1
Jogos mentais	Nora Roberts	Bertrand	1
Eu consigo	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	1
Eu falo como um rio	Jordan Scott	Companhia das Letras	1
Eu primeiro	Lúcia Hiratsuka	Jujuba	1
Eu sou eu	Tatiana Wlasek, Laura Jäger	Brinque book	1
Felpe Silva	Eva Furnari	Moderna	1
Fevereiro	Carol Fernandes	Caixote	1
Galinha ruiva	Ana Maria Machado	FTD	1
Príncipe cruel	Holly Black e Regiane Winarski	Galera	1
O rei perverso	Holly Black e Regiane Winarski	Galera	1
A rainha do nada	Holly Black e Regiane Winarski	Galera	1

LISTA Nº 5 – BANCA Nº 5

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Galo, galo não me calo	Sylvia Orthof	Formato	1
Hipótese do amor	Ali Hazelwood	Arqueiro	1
Homem de giz	Tudor, C. J.	Intrínseca	1

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Homens choram	Joan Turu	Record	1
Ideias para Adiar o Fim do Mundo	Ailton Krenak		1
João procura uma profissão	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural	1
Joaquim, o rei pingüim	Armelle Boy	Ática	1
Joelho Juvenal	Ziraldo	Melhoramentos	1
Jogos perigosos	Daniele Steel	Record	1
Julian é uma sereia	Jéssica Love	Boitatá	1
Lady Killers, v.1	Tori Telfer	Darkside	1
Leão ferido	Mia Sheridan	Arqueiro	1
Limpeza de Tereza	Sylvia Orthof	Ática	1
Mãe canguru, filho canguru	Liliana e Michele Iacocca	Saraiva	1
Mais!	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	1
Como ser amigo	Molly Wigand	Paulus	1
Viviana, rainha do pijama	Steve Webb	Salamandra	1

LISTA Nº 6 – BANCA Nº 6

Título	Autor	Editora	Quantidade
Malibu Renasce	Taylor Jenkins Reid	Paralela	1
Marcelo, martelo marmelo	Ruth Rocha	Moderna	1
Maria vai com as outras	Sylvia Orthof	Ática	1
Memórias de uma cigana	Elizabeth da Cigana Núbia	Madras	1
Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado	Ática	1
Mentirosos	E. Lockhart	Seguinte	1
Migrantes	Issa Watanabe	Solisluna	1
Mortina e o primo insuportável	Barbara Cantini	Companhia Das letras	1
Não	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	1
No barraco do carrapato	Ana Maria Machado	Salamandra	1
No meio da noite escura tem um pé de maravilha	Ricardo Azevedo	Ática	1
O amor é uma escolha	Eliana Machado Coelho	Lumen	1
O catavento	Heloisa Pires Lima e Josias Marinho	Passarinho	1
O dia em que meu pé deu no pé	Estevão Azevedo	Companhia das Letras	1

LISTA Nº 7 – BANCA Nº 7

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Titulo	Autor	Editores	Quantidade
O Jabuti não tá nem aí	Iamar Assumpção	Caixote	1
O livro dos pontos de vista	Ricardo Azevedo	Ática	1
O Menino com Flores no Cabelo	Jarvis	Pequena Zahar	1
O Mundo Assombrado pelos Demônios	Carl Sagan	Companhia de bolso	1
O mundo é de todo mundo	Tati Bernardi	Companhia das Letras	1
O rabo do gato	Mary França	Ática	1
Através da Luz da Janela	Lucinda Riley	Arqueiro	1
O que acontece em Londres	Julia Queem	Arqueiro	1
O Que Mamãe Não Sabe...	Rodrigo Andrade	Caixote	1
O que o crocodilo come ao meio-dia?	Clara Haddad	Telos	1
O sanatório	Sarah Pearse	Intrínseca	1
O tio + oito	Caio Zerbini e Bruna Lubambo	Caixote	1
Oito assassinos perfeitos	Peter Swanson	Jangada	1
Os Dengos na Moringa de Voinha	Ana Fátima e Fernanda Rodrigues	Brinque-Book	1
Os livros de Maliq	Paola Predicatori	Pequena Zahar	1
Uma noiva rebelde	Julia Quinn	Arqueiro	1

LISTA Nº 8 – BANCA Nº 8

Titulo	Autor	Editores	Quantidade
Os olhos do Jaguar	Yguarê Yamã e Rosinha	Maricá	1
Os primos	<u>Karen M. McManus</u>	Galera	1
Todas as flores que ganhei	Sandra Carneiro	Vivaluz	1
Pavão do Abre-fecha	Ana Maria Machado	Ática	1
Pequena Lana	Silvana Rando	Brink Book	1
Pequeno Manual Antirracista	Djamila Ribeiro	Companhia das Letras	1
Pessoas normais	Sally Rooney	Companhia das Letras	1
Piquenique do Catapimba	Ruth Rocha	Moderna	1
Por lugares incríveis	Jennifer Niven	Seguinte	1
Porque?	Tracey Corderoy	Ciranda Cultura	1
Princesa das águas	Paula Pimenta	Galera	1
Quando a noite chega	Akiko Miyakoshi	Olho de vidro	1
Quando as Coisas Desacontecem	Alessandra Roscoe e Odilon Moraes	Gaivota	1

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Que mau humor, coruja.	Steve Smallman	Ciranda Cultural	1
Quem me dera	Ana Maria Machado	Ática	1
De passinho em passinho	Otávio junior e Bruna Lubambo	Companhia das Letras	1
Medo	Paloma Blanca Alves Barbieri	Ciranda cultural	1

LISTA Nº 9 – BANCA Nº 9

Titulo	Autor	Editores	Quantidade
Quenco, o pato	Ana Maria Machado	Saraiva	1
Rã e sapos são amigos	Arnold Lobel	Companhia das letras	1
Reencontro em Paris	Daniele Steel	Record	1
Rimas juninas	César Obeid	Moderna	1
Rio o cão preto	Suzy Lee	Companhia das Letras	1
Sapato que miava	Silvia Orthof	FTD	1
Sapiens: Uma Breve História da Humanidade	Yuval Noah Harari	Companhia das letras	1
Sapo sapeca que usava cueca	Thais Falleiros	Ciranda Cultural	1
Se ele estivesse comigo	Laura Nowlin	Harpercollins Br	1
Se não fosse por você	Colleen Hoover	Record	1
Segredo de Helena	Lucinda Riley	Arqueiro	1
Seres mágicos e histórias sombrias	Neil Gaiman e Al Sarrantonio	Darkside	1
Sete medos da alma	Bertani Marinho	Lumen	1
Talvez Você Consiga	Imogen Foxell e Anna Cunha	Pequena Zahar	1
Todas as suas imperfeições	Colleen Hoover	Galera	1
Cabelo de Toin Oin Oin	Tânia Alves	Pontes	1

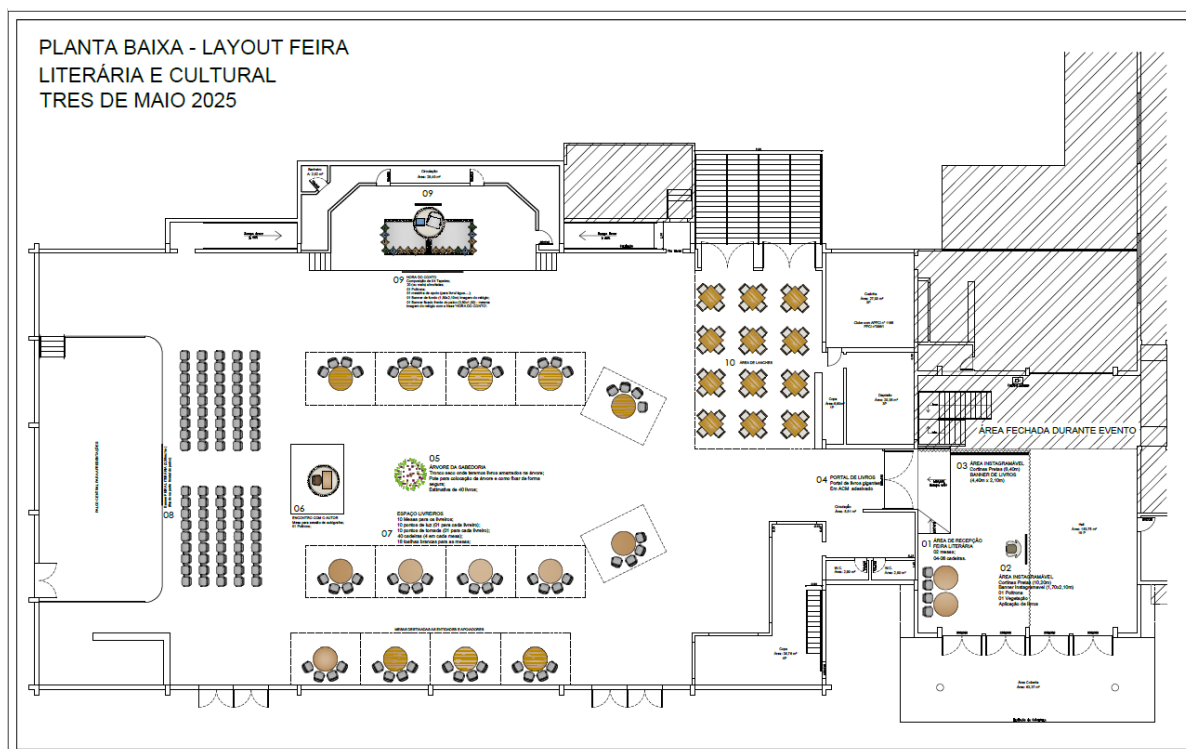
LISTA Nº 10 – BANCA Nº 10

Titulo	Autor	Editores	Quantidade
Todo esse tempo	Rachel Lippincott	ALT	1
Trilogia Sombra e ossos, 2. - Sol e tormenta	Leigh Bardugo	Planeta	1
Trilogia Sombra e ossos, v. 3 - Ruína e ascensão	Leigh Bardugo	Planeta	1

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Trilogia Sombra e ossos. V.1 – Sombra e ossos	Leigh Bardugo	Planeta	1
Tudo passa	Vera Lúcia Marinzeck de Carvalho	Petit	1
Um brinde ao destino	Marcelo cézar	Lumen	1
Um de nós é o próximo	<u>Karen M. McManus</u>	Galera	1
Um dia de cada vez	Daniele Steel	Record	1
Um marido de faz de conta	Julia Queem	Arqueiro	1
Um milhão de finais felizes	Vitor Martins	Intrínseca	1
Um pipi choveu ali	Silvia Orthof	Global	1
Uma planta muito faminta	Renato Mariconi	Companhia das Letras	1
Urso apressado	Milton Célio de oliveira filho	Ciranda Cultural	1
Vamos dormir	Guido Van Genecheten	Brinque-book	1
Novembro 9	<u>Colleen Hoover</u>	Record	1
As vezes eu tenho medo	Michaelene Mundy	Paulus	1
Para Sir Philip com amor	Julia Quinn	Arqueiro	1

CROQUI - LAYOUT FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



- 01** ÁREA DE RECEPÇÃO
FEIRA LITERÁRIA
02 mesas;
04-06 cadeiras.

- 02** ÁREA INSTAGRAMÁVEL
Cortinas Pretas (10,20m)
Banner Instagramável (1,70x2,10m)
01 Poltrona
01 Vegetação
Aplicação de livros



(imagem de referência)

- 03** ÁREA INSTAGRAMÁVEL
Cortinas Pretas (6,40m)
BANNER DE LIVROS
(4,40m x 2,10m)



- 04** PORTAL DE LIVROS
Portal de livros gigantes
Em ACM - adesivado



(imagem de referência)

- 05** ÁRVORE DA SABEDORIA
Tronco seco onde teremos livros amarrados na árvore;
Pote para colocação da árvore e como fixar de forma segura;
Estimativa de 40 livros;



(imagem de referência)

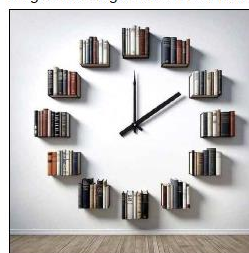
- 06** ENCONTRO COM O AUTOR
Mesa para sessão de autógrafos;
01 Poltrona;

- 07** ESPAÇO LIVREIROS
10 Mesas para os livreiros;
10 pontos de luz (01 para cada livreiro);
10 pontos de tomada (01 para cada livreiro);
40 cadeiras (4 em cada mesa);
16 toalhas brancas para as mesas;

- 04 Mesas entidades e apoiadores;
16 cadeiras (4 em cada mesa);

- 08** PALCO PRINCIPAL
Banner FEIRA LITERÁRIA (3,50mx1m)
(fixado na parte frontal do palco)

- 09** HORA DO CONTO
Composição de 04 Tapetes;
20 (ou mais) almofadas;
01 Poltrona;
01 mesinha de apoio (para livro/ água....);
01 Banner de fundo (1,50x2,10m) Imagem do relógio;
01 Banner fixado frente do palco (3,50x1,00) - mesma
imagem do relógio com a frase 'HORA DO CONTO'.



(imagem de referência)

- 10** ÁREA DE LANCHES
12 mesas para área de lanches;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

